



Número: **0000103-40.2025.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **09/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 300.000,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (REQUERENTE)	
VETORIAL ENERGETICA LTDA (REQUERIDO)	
1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71694 58	28/01/2026 12:41	Decisão	Decisão
69812 31	09/12/2025 15:13	Documento Diverso	Documento Diverso
69812 34	09/12/2025 15:13	Processo_0024014-50.2014.5.24.0071-1	Documento Diverso
69812 05	09/12/2025 15:06	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO

28/01/2026 10:51

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 7169458

Data da assinatura: 28/01/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Seguem peças processuais



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:20
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513207550000006564000>
Número do documento: 2512091513207550000006564000

Num. 6981231 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: VETORIAL ENERGETICA LTDA

DESPACHO

Considerando a manifestação do Ministério Público do Trabalho (Id. [d7be2e9](#)), proponente da presente ação civil pública, que propõe a destinação do valor de R\$ 272.383,08 em favor da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, para implantação de Banco de Leite Humano, e reconhecendo que a referida instituição encontra-se devidamente cadastrada junto à PRT da 24ª Região, reconheço a pertinência da indicação formulada.

Fica desde já autorizada a articulação direta entre o MPT e a instituição beneficiária para a formalização de todos os documentos necessários à destinação — plano de trabalho definitivo, orçamentos, conta bancária exclusiva, termo de recebimento e demais anexos previstos nas Resoluções Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e Administrativa TRT24 nº 149/2022.

Após a conclusão dessas etapas, o MPT e a entidade deverão apresentar em conjunto o projeto final para análise e aprovação judicial definitiva da destinação.

TRES LAGOAS/MS, 22 de outubro de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 22/10/2025, às 11:36:00 - d4b6f17
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25102210485383500000030468298?instancia=1>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102210485383500000030468298



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: VETORIAL ENERGETICA LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4b6f17 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação do Ministério Público do Trabalho (Id. [d7be2e9](#)), proponente da presente ação civil pública, que propõe a destinação do valor de R\$ 272.383,08 em favor da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, para implantação de Banco de Leite Humano, e reconhecendo que a referida instituição encontra-se devidamente cadastrada junto à PRT da 24ª Região, reconheço a pertinência da indicação formulada.

Fica desde já autorizada a articulação direta entre o MPT e a instituição beneficiária para a formalização de todos os documentos necessários à destinação — plano de trabalho definitivo, orçamentos, conta bancária exclusiva, termo de recebimento e demais anexos previstos nas Resoluções Conjunta CNJ/CNMP nº 10 /2024 e Administrativa TRT24 nº 149/2022.

Após a conclusão dessas etapas, o MPT e a entidade deverão apresentar em conjunto o projeto final para análise e aprovação judicial definitiva da destinação.

TRES LAGOAS/MS, 22 de outubro de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 22/10/2025, às 11:37:00 - c369bed
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2510221136002000000030469376?Instancia=1>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510221136002000000030469376



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS**

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA 1a VARA DO TRABALHO DE
TRES LAGOAS/MS**
MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1a VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS/MS

ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉ: VETORIAL ENERGETICA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pela PROCURADORA DO TRABALHO signatária, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de Id. d4b6f17, manifestar-se nos seguintes termos.

Primeiramente, requer-se a juntada do Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos (Doc. 1), assinado pela entidade beneficiária, com cláusula específica sobre a obrigatoriedade de prestação de contas, em observância à RA TRT24 149/2022, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e a Portaria PGT nº 1240/2024.

Outrossim, solicita-se que seja atribuído sigilo aos documentos anexos, pois contêm informações pessoais das pessoas físicas neles indicadas.

Ademais, requer-se a juntada do Plano de Trabalho referente ao projeto de implantação do Banco de Leite Humano no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (Doc. 2), cujo valor total é de R\$ 560.915,86 (quinquinhentos e sessenta mil, novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), bem como do ofício por meio do qual a entidade informa que a execução do projeto ocorrerá tão logo seja atingido o referido montante (Doc. 3).

Vale reiterar que foi solicitada a destinação de parte do valor total do projeto nos autos nº 0001709-40.2012.5.24.0072, em tramitação perante a 2^a Vara do Trabalho de Três Lagoas/MS, sendo o montante destinado, nesse

DIE



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - ea5bf79
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102409505200000000030493400>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102409505200000000030493400

ID. ea5bf79 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120915132084600000006564202>
Número do documento: 25120915132084600000006564202

Num. 6981234 - Pág. 3

processo, de R\$ 376.534,60 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Diante do exposto, requer que seja liberado o valor de R\$ 184.381,26 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) à entidade indicada:

TITULAR: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

CNPJ: 03.87.593.0001-99

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0208-9

CONTA CORRENTE: 89.117-7

Pede deferimento.

Três Lagoas/MS, *data da assinatura eletrônica.*

(digitalmente assinado)

CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA

PROCURADORA DO TRABALHO

DIE



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - ea5bf79
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102409505200000000030493400>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071 ID. ea5bf79 - Pág. 2
Número do documento: 25102409505200000000030493400



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120915132084600000006564202>
Número do documento: 25120915132084600000006564202

Num. 6981234 - Pág. 4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS

PA-PAJ nº 000007.2014.24.002/8
ACPCiv nº 0024014-50.2014.5.24.0071

**Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação
a Lesão ou a Danos Coletivos nº 4190.2025**

(Art. 8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024)

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural, da defesa da concorrência, dos direitos do consumidor, do trabalho e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 3º § 2º e 3º do Código de Processo Civil, a Resolução CNJ nº 125/2010 e a Resolução CNMP nº 118/2014, fomentam a autocomposição e a adoção de métodos consensuais e negociais de solução de conflitos, sendo também aplicáveis à tutela coletiva dos direitos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Públiso brasileiro preconiza atuações que contribuem para prevenção e solução efetiva de conflitos envolvendo direitos ou interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a prevenção ou reparação integral de lesões causadas a esses direitos, assegurando-lhes, assim, a máxima efetividade social (Recomendação CNMP nº 54/2017);

CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP-CN nº 2/2018, traçou princípios e diretrizes que orientam a resolutividade da atuação ministerial, dentre os quais a efetividade dos direitos fundamentais e a integral reparação do dano;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial, sendo possível a adoção de medidas compensatórias quando relacionadas à garantia dos bens jurídicos tutelados, visando à obtenção do resultado prático equivalente que mais

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 23/10/2025, às 16h28min31s (horário de Brasília).
Verificação documento original: <http://www.pje24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades&id=1801687&ca=9BGKB3BD24WXW29U>

DIE



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102313413300000000030493402



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 5

se aproxime do bem jurídico ofendido;

CONSIDERANDO que, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico admite a destinação de bens e recursos obtidos por meio de decisões judiciais proferidas em ações civis coletivas ou instrumentos de autocomposição coletiva;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e Resolução CSMPT nº 232/2025;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA pactuam o presente Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos (Art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024), nos seguintes termos.

Cláusula I - Identificação

Processo Judicial: ACPCiv nº 0024014-50.2014.5.24.0071

Beneficiária: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ: 03.87.593.0001-99

Endereço: Av. Rosário Congro, 1533 – Centro, Três Lagoas/MS – CEP: 79603-110

Representante Legal: Isabela de Oliveira Ebert

CPF do Representante Legal: 462.817.948-42

Telefone: 67 2105.3572

E-mail: doar@hospitalauxiliadora.com.br

Cláusula II – Objeto

Este Termo de Recebimento tem por objeto a entrega e utilização de bens, valores ou serviços destinados a realização do **Projeto de Implantação do Banco de Leite Humano no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora**, com a finalidade de minimizar a escassez do leite humano para o tratamento dos bebês hospitalizados; prevenir infecções através do aumento dos anticorpos produzidos pelo leite materno; e reduzir o tempo de hospitalização e incidência de reinternações, com recursos oriundos do Processo Judicial nº 0024014-



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102313413300000000030493402
ID. d2f5f30 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 6

50.2014.5.24.0071, consoante as disposições previstas no art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

Cláusula III – Prazos e Cronograma

A execução do projeto, bem como a entrega dos bens necessários, seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	CRONOGRAMA DO PROJETO											
	Mês /Ano											
	09/ 25	10/ 25	11/2 5	12/2 5	01/2 6	02/2 6	03/2 6	04/2 6	07/2 6	08/2 6	09/2 6	10/2 6
1 . Cotação/ Planejamento		X	X									
2. Aquisição / Pedido			X									
3. Entrega				X	X	X	X					
4. Execução								X	X	X	X	X
5. Avaliação								X	X	X	X	X
6. Divulgação (período não inferior a 1 (um) ao de seu encerramento).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Cláusula IV – Vedação de confusão patrimonial. Conta Bancária Exclusiva e Lançamento Contábil Separado

É vedada expressamente a confusão patrimonial entre os valores decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas do destinatário. Por isso, para identificar e tornar transparente a aplicação dos valores, é preciso **Conta Bancária Própria**: A entidade beneficiária deverá manter uma conta bancária própria e exclusiva para a recepção de recursos decorrentes desta reparação.

TITULAR: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
CPF/CNPJ: 03.87.593.0001-99
BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0208-9
CONTA CORRENTE: 89.117-7

Cláusula V – Vedação à Apropriação Privada e Prevenção de Conflitos de



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 25102313413300000000030493402



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120915132084600000006564202>
 Número do documento: 25120915132084600000006564202

Num. 6981234 - Pág. 7

Interesse

Fica expressamente vedada a apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, salvo quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo(a) destinatário(a), decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, mas, ainda assim, é vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal, nos termos do §1º do Art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

A taxa a que se refere o item anterior deve ser exclusivamente destinada à administração dos valores disponibilizados e ser necessária e proporcional ao cumprimento do objeto do instrumento pactuado.

A execução do projeto deverá adotar medidas para prevenir conflitos de interesse entre membros(as) do Ministério Público do Trabalho e destinatários(as) ou por estes(as) contratadas para a execução do projeto de reparação social.

Cláusula VI – Compromisso de Fiel Depositário

O representante do beneficiário, identificado na Cláusula I, assume o compromisso de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e realização das atividades previstas.

Cláusula VII – Devolução de Bens ou Recursos

Os bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida deverão ser devolvidos conforme procedimento estabelecido neste termo.

Encerrada a execução do plano de trabalho com remanescente financeiro, a **beneficiária** poderá apresentar plano complementar para aplicação dos recursos para maior reparação, consoante a finalidade previamente identificada.

Alternativamente, o **Ministério Público do Trabalho** poderá indicar a destinação do remanescente financeiro para outra finalidade e forma de reparação social, sempre observadas as disposições da Resolução Conjunta nº 10/2024.

Cláusula VIII – Prestação de Contas

O beneficiário está obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, observando a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, a Portaria



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 25102313413300000000030493402
 ID. d2f5f30 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120915132084600000006564202>
 Número do documento: 25120915132084600000006564202

Num. 6981234 - Pág. 8

PGT nº 1240/2024 e Resolução CSMPT nº 232/2025.

Para as prestações de contas o beneficiário deve apresentar, no mínimo:

- I – relatório que contenha imagens fotográficas e o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos;
- II – prova dos mecanismos de ampla divulgação relativa aos resultados obtidos com os bens e/ou valores dos quais foi destinatário(a), em conformidade com o seu plano de trabalho;
- III – planilha que aponte detalhadamente todos os valores recebidos e gastos no período;
- IV – extrato(s) bancário(s) de todo o período;
- V – notas fiscais ou documentos equivalentes, com discriminação pormenorizada e a indicação, em seu corpo, do correlato número do procedimento do MPT, bem como, nos casos pertinentes, os respectivos comprovantes de entrega; e
- VI – 3 (três) cotações de preços que justificaram, pela menor, cada escolha efetivada.

A falta ou recusa de prestação de contas implicará a rescisão imediata deste Termo.

Deixar de prestar integralmente as contas nos prazos assinalados no respectivo acordo ou Termo de destinação, ou em caso de não aprovação, impedirá nova destinação.

Deixar de aplicar os bens e/ou valores na finalidade prevista também impede nova destinação.

A prestação de contas deverá ser realizada sempre que solicitada pelo **Ministério Público do Trabalho** e/ou pela **Justiça do Trabalho**, sem prejuízo de relatórios periódicos conforme as etapas previstas no plano de trabalho, se houver.

A prestação de contas deverá conter minimamente a indicação dos contratos e aquisições celebrados para a execução do plano de trabalho, acompanhadas de documentos fiscais respectivos e informações detalhadas sobre os critérios de contratação que representem a otimização da utilização dos recursos em favor da reparação social.

Em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tombo.

Em se tratando de contratação de serviço, deve ter previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento.

Cláusula IX – Rescisão do Termo

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 23/10/2025, às 16h28min31s (horário de Brasília).
Verificação documento original: <http://www.pje24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades&id=1801687&ca=9BGKB3BD24WXW29U>



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102313413300000000030493402



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 9

A inobservância das cláusulas deste termo ou atrasos injustificados na execução das atividades previstas possibilitará a rescisão imediata do presente instrumento.

A rescisão do termo implica a apresentação imediata dos documentos relativos à execução do plano de trabalho até o momento e a retenção imediata de valores remanescentes, para direcionamento conforme nova determinação ministerial ou judicial.

Cláusula X – Plano de Trabalho

O plano de trabalho do projeto consta do Anexo I deste termo, bem como integra o PGAE 20.02.2402.0000068/2024-73.

O plano de trabalho inclui mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e/ou valores, devendo ser acessível ao público durante toda a vigência da execução e por um período não inferior a um ano após o encerramento, **resguardando-se eventuais dados ou sigilosos, nos termos da LGPD.**

Entes públicos destinatários deverão comprovar a inclusão em seus portais de transparência da indicação do recebimento de valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, identificando o procedimento/processo específico e com extrato das contratações eventualmente realizadas para execução do plano de trabalho, **resguardando-se eventuais dados ou sigilosos, nos termos da LGPD.**

Cláusula XI – Penalidades

O descumprimento das disposições deste Termo, além de impedir nova destinação de bens e/ou recursos para o(a) infrator(a) e implicar a exclusão do cadastro previsto no art. 11 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, sujeitará o(a) infrator(a) às penalidades cabíveis, conforme definido no neste Plano de Cooperação Técnica, sem prejuízo de ainda permanecer obrigado(a) a devolver os bens e/ou valores recebidos e não utilizados ou objeto de aplicação indevida. Os valores deverão ser devolvidos devidamente corrigidos monetariamente, observando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

A inexecução injustificada total ou parcial deste Termo de Responsabilidade sujeitará a entidade BENEFICIÁRIA à devolução imediata dos recursos ao Ministério Público do Trabalho, que instaurará inquérito competente, bem como tomará as providências cabíveis no âmbito cível e criminal de sua repreensão.

Cláusula XII – Assunção de Responsabilidade Específica

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 23/10/2025, às 16h28min31s (horário de Brasília).
Verificação documento original: <http://www.pje24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades&id=1801687&ca=9BGKB3BD24WXW29U>



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102313413300000000030493402



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 10

O representante legal do beneficiário assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas neste Termo e apresentará os documentos que comprovem a aplicação dos bens e/ou valores recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.

Cláusula XII – Disposições Gerais

A fiscalização da utilização dos bens será exercida por qualquer órgão ou entidade pública, bem como por qualquer cidadão.

As questões decorrentes deste Termo serão dirimidas na Justiça do Trabalho.

Este termo deverá ser fixado em local acessível ao público, com resguardo dos dados pessoais do representante, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura.

E, por assim se declarar ciente e de acordo com as obrigações e deveres ora assumidos com o presente instrumento, formalizando o compromisso de bem utilizar os bens em questão, as partes assinam o presente Termo.

Três Lagoas, *data da assinatura eletrônica.*

SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA:

(assinatura eletrônica)
ISABELA DE OLIVEIRA EBERT
CPF nº 462.817.948-42

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:

(assinatura eletrônica)
CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA
PROCURADORA DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 23/10/2025, às 16h28min31s (horário de Brasília).
Verificação documento original: <http://www.pje24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades&id=1801687&ca=9BGKB3BD24WXW29U>



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102313413300000000030493402

ID. d2f5f30 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120915132084600000006564202>
Número do documento: 25120915132084600000006564202

Num. 6981234 - Pág. 11



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PA-PAJ 000007.2014.24.002/8 Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos nº 004190.2025**

Signatário(a): **Claudia Fernanda Noriler Silva**

Data e Hora: **23/10/2025 14:41:36**

Assinado com login e senha.

Signatário(a): **ISABELA DE OLIVEIRA EBERT**

Data e Hora: **23/10/2025 16:28:31**

Assinado com login e senha.

Verificação documento original: <http://www.pt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=1801687&ca=9BGKB3ED24WXW29J>

DIE



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - d2f5f30
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102313413300000000030493402>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25102313413300000000030493402

ID. d2f5f30 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 12

 Hospital AUXILIADORA	Projeto	Fis.: 762 Código: FO. INST. 015 Revisão: 00 24/06/2021 Página 1 de 16
--	----------------	--

Projeto de Implantação do Banco de Leite Humano no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.



TRÊS LAGOAS – MS

2025

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br

DIE



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403

ID. 0cee946 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 13

 Hospital AUXILIADORA	Projeto	Fis.: 763 Código: FO. INST. 015 Revisão: 00 24/06/2021 Página 2 de 16
--	----------------	--

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	Projeto de Implantação do Banco de Leite Humano no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.
Objeto	<p>DESCRÍÇÃO</p> <p>A implantação da unidade, proporcionará o acesso ao leite materno aos bebês beneficiando os com todos os nutrientes que só a amamentação exclusiva pode fornecer; garantirá acesso aos diferentes níveis da assistência neonatal, por meio da melhoria da organização do acesso aos serviços e ampliação da oferta de leite materno pasteurizado, seguindo as diretrizes preconizadas.</p> <p>Compete ao BLH as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenvolver ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno; Prestar assistência a gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno; Executar as operações de controle clínico da doadora; Coletar, selecionar, classificar, processar, estocar e distribuir o Leite Humano Ordenhado Pasteurizado (LHOP); Responder tecnicamente pelo processamento e controle de qualidade do Leite Humano Ordenhado (LHO) procedente do Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) a ele vinculado; Realizar o controle de qualidade dos produtos e processos sob sua responsabilidade; Registrar as etapas do processo; <p>OBJETIVOS</p> <ol style="list-style-type: none"> Minimizar a escassez do leite humano para o tratamento dos bebês hospitalizados; Prevenir infecções através do aumento dos anticorpos produzidos pelo leite materno; Reducir o tempo de hospitalização e incidência de reinternações.

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pj.e-trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403

ID. 0cee946 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 14

	Projeto	Código: FO. INST. 015 Fis.: 764
		Revisão: 00 24/06/2021
Página 3 de 16		

Metodologia	<ol style="list-style-type: none"> Realização de cotação e aquisição do equipamento por equipe técnica de compras Planejamento conjunto entre a equipe de engenharia clínica, responsável pelo setor de destino, e o fornecedor, para instalação e treinamento. Monitoramento dos resultados e avaliação do impacto do novo equipamento no atendimento prestado à população. Prestação de contas dentro do prazo estabelecido, com ampla transparência.
Resultados Esperados	<ol style="list-style-type: none"> Organizar a Atenção a Saúde Neonatal para que garanta acesso, acolhimento e resolutividade; Priorizar ações que visem à redução da morbimortalidade perinatal e neonatal e que possibilitem o desenvolvimento saudável do recém-nascido e sua integração na família e sociedade; garantir acesso aos diferentes níveis da assistência neonatal, por meio da melhoria da organização do acesso aos serviços e ampliação da oferta de leitos em unidades neonatal; Induzir a formação e qualificação de recursos humanos para a atenção ao recém-nascido, que deverá ultrapassar exclusivamente a preocupação técnica/tecnológica, incorporando os referenciais conceituais e organizacionais do SUS; Ampliar as chances de recuperação de bebês prematuros e/ou de baixo peso; Proporcionar um desenvolvimento mais saudável por toda a vida; Realização da ordenha das mamas por estimular a produção do leite e prevenir o ingurgitamento mamário; Diminuir incidência de infecções, menor tempo de hospitalização e menor incidência de reinternações.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição de bens
<input type="checkbox"/>	Execução de projeto

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
Nome:	Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
CNPJ:	03.873.593/001-99
Endereço completo:	Av. Rosário Congro, 1533 – Centro, Três Lagoas/MS – CEP: 79603-110
Telefone:	(67) 2105-3572
E-mail:	doar@hospitalauxiliadora.com.br

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403

ID. 0cee946 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 15

	Projeto	Código: FO. INST. 015 Fis.: 765
		Revisão: 00 24/06/2021
Página 4 de 16		

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome:	Isabela de Oliveira Ebert
CPF:	462.817.948-42
Endereço completo:	Av. Rosário Congro, 1533 – Centro, Três Lagoas/MS – CEP: 79603-110
Telefone:	67 2105.3572
E-mail:	doar@hospitalauxiliadora.com.br

IMPACTO DO USO DOS BENS		
() Nacional	Quantidade de pessoas beneficiadas:	
(x) Regional	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s): Macrorregião de Três Lagoas/MS (Selvíria, Inocência, Paranaíba, Cassilândia, Bataguassu, Brasilândia, Paraíso das Águas, Chapadão do Sul, Costa Rica, Santa Rita do Pardo, Água Clara e Aparecida do Taboado)	Quantidade de pessoas beneficiadas: 359.000 mil habitantes
(x) Local	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s): Três Lagoas/MS	Quantidade de pessoas beneficiadas: 132.152 habitantes
Descrição do impacto	<p>O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (HNSA), implantou a UTI Neonatal no dia 08/09/2022, e desde então vêm buscando apoio para a implantação do Banco de Leite Humano, conforme preconiza a RESOLUÇÃO-RDC Nº 171, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006 que “dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano”, serviço esse essencial para o desenvolvimento e recuperação dos recém-nascidos, principalmente aqueles nascidos com diagnóstico de prematuridade extrema, constituindo uma medida eficaz para as políticas públicas de amamentação.</p> <p>Como é sabido, uma UTI Neonatal tem a necessidade de dispor de leite humano em quantidade e qualidade que permita o atendimento aos lactentes internados e os que estão impossibilitados de serem amamentados diretamente ao peito, e com a previsão de implantação da UCINCO (Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional) e UCINCA (Unidade de Cuidado</p>	

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 2510230810100000000030493403



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
 Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 16

 Hospital AUXILIADORA	Projeto	Fis.: 766 Código: FO. INST. 015 Revisão: 00 24/06/2021 Página 5 de 16
--	----------------	--

	<p>Intermediário Neonatal Canguru), também aumentará a necessidade de leito materno.</p> <p>Atualmente o Mato Grosso do Sul, é uma das referências nacionais sendo credenciada duas vezes consecutivas (2013/2014) com selo ouro de qualidade nas ações voltadas ao aleitamento materno. (disponível em: https://www.saude.ms.gov.br/rede-de-bancos-de-leite-sao-referencia-em-aleitamento-materno-pela-oms/).</p> <p>Deste modo, o HNSA reforçando seu compromisso em atender com qualidade, por meio de ações integradas de saúde a todos com excelência, garantindo um atendimento humanizado e inovador, vem por meio deste, solicitar vosso auxílio na implantação do Banco de Leite Humano na Instituição, serviço esse indispensável já que possui uma série de evidências científicas que mostram que o leite materno é capaz de reduzir em 13% as mortes por causas evitáveis em crianças menores de cinco anos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).</p> <p>A implantação da unidade, proporcionará o acesso ao leite materno aos bebês beneficiando os com todos os nutrientes que só a amamentação exclusiva pode fornecer; garantirá acesso aos diferentes níveis da assistência neonatal, por meio da melhoria da organização do acesso aos serviços e ampliação da oferta de leite materno pasteurizado, seguindo as diretrizes preconizadas.</p>
Meios de aferição do impacto	<p>O êxito do projeto será comprovado pela eficaz de uma Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e seus componentes em pleno funcionamento, conforme projeto estrutural definido.</p> <p>Os indicadores de resultado serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Índice captação de doação leite humano; ✓ Índice de pasteurização; ✓ Índice análise da qualidade do leite; ✓ Índice de pacientes atendimentos; ✓ Quantitativo de doadoras ativas.

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403
ID. 0cee946 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 17

 Hospital AUXILIADORA	Projeto	Código: FO. INST. 015	Fis.: 767
		Revisão: 00	24/06/2021
		Página 6	de 16

Atividade	Mês /Ano											
	09/ 25	10/ 25	11/2 5	12/2 5	01/2 6	02/2 6	03/2 6	04/2 6	07/2 6	08/2 6	09/2 6	10/2 6
1 . Cotação/ Planejamento		X	X									
2. Aquisição / Pedido			X									
3. Entrega				X	X	X	X					
4. Execução								X	X	X	X	X
5. Avaliação								X	X	X	X	X
6. Divulgação (período não inferior a 1 (um) ao de seu encerramento).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
 Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 2510230810100000000030493403
 ID. 0cee946 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
 Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 18

	Projeto	Código: FO. INST. 015	Fis.: 768
		Revisão: 00	24/06/2021
		Página 7 de 16	

BENS E SERVIÇOS:

MATERIAL	FORNECEDOR	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1: Banho Maria para Pasteurização de Leite Humano, modelo ABL-75;Com gabinete	1. SUPRIMED	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
	2. EME		R\$ 92.011,92	R\$ 92.011,92
	3. UP COMERCIO		R\$ 96.750,00	R\$ 96.750,00
	4.PREQUIP		R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
Item 2: Resfriador Rápido para Leite Humano, modelo RBL75- com gabinete e agitador	1. EME	1	R\$ 72.534,00	R\$ 72.534,00
	2. PREQUIP		R\$ 82.900,00	R\$ 82.900,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 88.200,00	R\$ 88.200,00
Item 3: Banho Maria para Descongelamento de Leite Humano, modelo ABM-65, com gabinete	1. EME	1	R\$ 52.668,00	R\$ 52.668,00
	2. PREQUIP		R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Item 4: Câmara para manuseio de Leite Humano Ordenhado CAP-100	1. SUPRIMED	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	2. EME		R\$ 77.748,00	R\$ 77.748,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
	4.PREQUIP		R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
Item 5: Tira-Leite Matern Milk ADVANCED II	1. EME	3	R\$ 24.883,75	R\$ 74.651,25
	2. SUPRIMED		R\$ 27.500,00	R\$ 82.500,00
	3. PREQUIP		R\$ 28.900,00	R\$ 86.700,00
	4.UP COMERCIO		R\$ 31.500,00	R\$ 94.500,00
Item 6: Centrifuga para microhematócritos, para Leite Humano	1. EME	1	R\$ 6.002,30	R\$ 6.002,30
	2. HOFFMANN		R\$ 7.634,17	R\$ 7.634,17
	3. SUPRIMED		R\$ 16.150,00	R\$ 16.150,00

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pj.e.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403

ID. 0cee946 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 19

	<p style="text-align: center;">Projeto</p>	Fis.: 769	
		Revisão: 00	24/06/2021
		Página 8 de 16	

Item 7: Freezer vertical capacidade mínima de 270l	1. PANAN	5	R\$ 6.190,00	R\$ 30.950,00
	2. PANATEC		R\$ 6.290,00	R\$ 31.450,00
	3. FRIÓ BONITO		R\$ 6.350,00	R\$ 31.750,00
Item 8: Banho Maria para cultura e sorologia LTS-102	1. EME	1	R\$ 15.310,68	R\$ 15.310,68
	2. PREQUIP		R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
Item 9: Balança	1.LIFE LINE	1	R\$ 11.682,47	R\$ 11.682,47
	2. NEXT		R\$ 12.579,00	R\$ 12.579,00
	3.SUPRIMED		R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Item 10: Refrigerador capacidade de 300l	1. METALFRIO	3	R\$ 3.549,00	R\$ 10.647,00
	2. ZORNIMAT		R\$ 5.728,50	R\$ 17.185,50
	3.ELBER		R\$ 21.200,00	R\$ 63.600,00
Item 11: Cremômetro, para leite humano	1. EME	1	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
	2. UP COMERCIO		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	3. PREQUIP		R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	3. SUPRIMED		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Item 12: Computador	1.DELL	1	R\$ 4.929,24	R\$ 4.929,24
	2. DSTEK		R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00
	3. DIGITAL INFORMATICA		R\$ 5.819,90	R\$ 5.819,90
Item 13: Poltrona (para doadora)	1. THIMALU	7	R\$ 2.150,00	R\$ 15.050,00
	2. LIFE LINE		R\$ 3.164,71	R\$ 22.152,97
	3. VALLITECH		R\$ 5.247,18	R\$ 36.730,26
Item 14: Acidímetro de Dornic, com ponta fina	1. EME		R\$ 1.388,00	R\$ 1.388,00

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403
ID. 0cee946 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 20

	Projeto	Fis.: 770	
		Revisão: 00	24/06/2021
		Página 9 de 16	

frasco plástico 250ml-determinar grau de acidez de leite humano	2. PREQUIP	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
	4. SUPRIMED		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Item 15: Aquecedor de Leite Humano, ALTS-102E (item usado no Lactário)	1. EME	1	R\$ 19.654,80	R\$ 19.654,80
	2. PREQUIP		R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
Item 16: Coletor avulso, para equipamento Tira-leite Matern Milk ADVANCED II	1. EME	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
	2. PREQUIP		R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
Item 17: Reservatório avulso, para equipamento Tira-leite Matern Milk ADVANCED II	1. EME	40	R\$ 34,79	R\$ 1.391,60
	2. UP COMERCIO		R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
	3. PREQUIP		R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
Item 18: Tubo de sucção 1 via avulso, para equipamento Tira-leite Matern Milk ADVANCED II	1. EME	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
	2. UP COMERCIO		R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
	3. PREQUIP		R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
Item 19: Tubo de sucção 2 vias avulso, para equipamento Tira-leite Matern Milk ADVANCED II	1. EME	20	R\$ 51,58	R\$ 1.031,60
	2. UP COMERCIO		R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
	3. PREQUIP		R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Item 20: Deionizador de água pressurizado 100l/h	1. SUPRIMED	1	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
	2. LIFE LINE		R\$ 2.869,01	R\$ 2.869,01
	3. EME		R\$ 6.316,86	R\$ 6.316,86
	4. NOVAMED		R\$ 7.335,73	R\$ 7.335,73
Item 21: Coluna sobresalente para	1. LABINGÁ		R\$ 851,21	R\$ 851,21

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
 Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pj.e.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 2510230810100000000030493403



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
 Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 21

	<p style="text-align: center;">Projeto</p>	Fis.: 771	
		Código: FO. INST. 015	
		Revisão: 00	24/06/2021
Página 10 de 16			

Deionizador de água presurizado 100l/h (recomenda-se a troca a cada 6 meses)	2. MS DIAGNOSTICA	1	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
	3. EME		R\$ 2.350,68	R\$ 2.350,68
Item 22: Vórtex para agitação de tubos de ensaio	1. EME	1	R\$ 1.247,40	R\$ 1.247,40
	2. NOVAMED		R\$ 2.229,62	R\$ 2.229,62
	3. LIFE LINE		R\$ 3.334,76	R\$ 3.334,76
	4. SUPRIMED		R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
Item 23: Timer Digital	1. SUPRIMED	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	2. LIFE LINE		R\$ 182,00	R\$ 182,00
	3. EME		R\$ 289,87	R\$ 289,87
Item 24: Mesa Inox (metro)	1. LIFE LINE	6	R\$ 870,46	R\$ 5.222,76
	2. MAIART		R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
	3. EME		R\$ 5.714,40	R\$ 34.286,40
Item 25: Escova para Lavagem de mãos e mamas	1. CRISTALIA	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
	2. NOVAMED		R\$ 21,17	R\$ 211,70
	3. EME		R\$ 35,68	R\$ 356,80
Item 26: Frasco de vidro com tampa 415ml (granel) - graduação 300ml Silk com até 4 cores	1. EME	200	R\$ 16,93	R\$ 3.386,00
	2. PREQUIP		R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Item 27: Copo Dosador para Aleitamento 60ml com tampa, Matern Milk, em plástico polipropileno	1. EME	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
	2. PREQUIP		R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
	3. UP COMERCIO		R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
Item 28: Micropipetador 01ml	1. CENTERVIDA	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
	2. LABINGÁ		R\$ 182,17	R\$ 182,17

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403
ID. 0cee946 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 22

	Projeto	Fis.: 772	
		Código: FO. INST. 015	
		Revisão: 00	24/06/2021
Página 11 de 16			

	3. EME		R\$ 1.541,24	R\$ 1.541,24
Item 29: Estante para Ponteiras	1. LABINGÁ	1	R\$ 38,06	R\$ 38,06
	2. BLISTER		R\$ 45,33	R\$ 45,33
	3. EME		R\$ 90,90	R\$ 90,90
Item 30: Seringa 05ml (caixa com 100)	1. LABINGÁ	1	R\$ 25,11	R\$ 25,11
	2. CENTERVIDA		R\$ 25,90	R\$ 25,90
	3. EME		R\$ 89,90	R\$ 89,90
	4. MS DIAGNOSTICA		R\$ 117,44	R\$ 117,44
Item 31: Tubo de crioscopia 15x500mm (Pacote)	1. LABINGÁ	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
	2. EME		R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
	3. BLISTER		R\$ 218,34	R\$ 218,34
Item 32: Massa seladora para tubos capilares	1. CENTERVIDA	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
	2. EME		R\$ 59,97	R\$ 59,97
	3. NOVAMED		R\$ 68,85	R\$ 68,85
Item 33: Tubo Capilar sem heparina, caixa 500unid	1. CENTERVIDA	1	R\$ 25,90	R\$ 25,90
	2. MS DIAGNOSTICA		R\$ 27,70	R\$ 27,70
	3. LABINGÁ		R\$ 31,72	R\$ 31,72
	4. LIFE LINE		R\$ 44,49	R\$ 44,49
	5. BLISTER		R\$ 45,00	R\$ 45,00
	6. EME		R\$ 77,19	R\$ 77,19
Item 34: Estante para 24 tubos de crioscopia	1. LABINGÁ	2	R\$ 10,67	R\$ 21,34
	2. BLISTER		R\$ 44,71	R\$ 89,42
	3. EME		R\$ 53,90	R\$ 107,80

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403
ID. 0cee946 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 23

	Projeto	Fis.: 773	
		Revisão: 00	24/06/2021
		Página 12 de 16	

Item 35: Estante para 24 tubos de ensaio	1. CENTERVIDA	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80
	2. LABINGÁ		R\$ 38,06	R\$ 76,12
	3. EME		R\$ 60,49	R\$ 120,98
Item 36: Termômetro químico de vidro, com certificado RBC 5°, 62,5° e 64°	1. DIMED	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	2. LIFE LINE		R\$ 310,46	R\$ 310,46
	3. EME		R\$ 528,17	R\$ 528,17
Item 37: Termômetro químico de vidro, tipo estufa -10° a +110°C com haste, com certificado RBC nos pontos 5°, 62,5° e 64°C	1. BLISTER	2	R\$ 84,34	R\$ 168,68
	2. LIFE LINE		R\$ 140,93	R\$ 281,86
	3. SUPRIMED		R\$ 190,00	R\$ 380,00
	4. EME		R\$ 506,12	R\$ 1.012,24
	1. HOSPLIGHT		R\$ 264,33	R\$ 5.550,93
Item 38: Caixa Isotérmica com revestimento em PVC, capacidade 12l, para transporte de leite coletado, com termômetro	2. LIFE LINE	21	R\$ 394,00	R\$ 8.274,00
	3. EME		R\$ 405,11	R\$ 8.507,31
	4. SUPRIMED		R\$ 450,00	R\$ 9.450,00
	1. HOSPLIGHT		R\$ 468,01	R\$ 9.828,21
Item 39: Caixa Isotérmica com revestimento em PVC, capacidade 26l, para transporte de leite coletado, com termômetro	2. LIFE LINE	21	R\$ 710,33	R\$ 14.916,93
	3. EME		R\$ 780,71	R\$ 16.394,91
	1. EME	21	R\$ 657,52	R\$ 13.807,92
Item 40: Caixa Isotérmica com revestimento em PVC, capacidade 45l, para transporte de leite coletado, com termômetro	2. HOSPLIGHT		R\$ 663,33	R\$ 13.929,93
	3. LIFE LINE		R\$ 1.008,12	R\$ 21.170,52
	4. SUPRIMED		R\$ 1.500,00	R\$ 31.500,00
	1. DENTECK		R\$ 3.349,00	R\$ 23.443,00
Item 41: Aparelho de ar condicionado cap. 18000 BTU, tipo Split, para sala de	2. REFRIGAS	7	R\$ 4.602,70	R\$ 32.218,90

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403

ID. 0cee946 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 24

 Hospital AUXILIADORA	Projeto	Fis.: 774	
		Revisão: 00	24/06/2021
		Página 13 de 16	

Processamento e Estocagem	3. ZORNIMAT		R\$ 5.555,00	R\$ 38.885,00
Item 42: Impressora a laser	1. DSTEK	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
	2. DIGITAL WORK		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	3. DIGITAL INFORMATICA		R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
Item 43: Mesa para Computador	1. MAIART	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
	2. ZORNIMAT		R\$ 573,00	R\$ 1.719,00
	3. THIMALU		R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Item 44: Cadeira Giratoria	1. MAIART	3	R\$ 369,99	R\$ 1.109,99
	2. ZORNIMAT		R\$ 385,20	R\$ 1.155,60
	3. THIMALU		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Item 45: Impressora de etiqueta	1. DIGITAL WORK	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
	2. DIGITAL INFORMATICA		R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
	3. DSTEK		R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00
Item 46: Lixeira com pedal 75L	1. KIREI	2	R\$ 432,00	R\$ 864,00
	2. NEW R		R\$ 495,00	R\$ 990,00
	3. MAX LIMP		R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
Item 47: Berços para recém-nacidos	1. MULTIPLA	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
	2. LIFE LINE		R\$ 4.819,18	R\$ 9.638,36
	3. MEDALFA		R\$ 5.060,15	R\$ 10.120,30
Item 48: Armário para guardar objetos pessoais - 10 portas	1. MAIART	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	2. ZORNIMAT		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
	3. THIMALU		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
Item 49: Purificador de água	1. PANAN		R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
 Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 2510230810100000000030493403



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
 Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 25

	Projeto	Fis.: 775	
		Revisão: 00	24/06/2021
		Página 14 de 16	

	2. FRIO BONITO 3. PANATEC	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
			R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Item 50: Lixeira com pedal 25L	1. KIREI	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
	2. NEW R		R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
	3. MAX LIMP		R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
Item 51: Banco Giratorio de INOX	1. MAIART	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
	2. THIMALU		R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
	3. ZORNIMAT		R\$ 412,00	R\$ 2.472,00
Item 52: Microondas	1. PANAN	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	2. PANATEC		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
	3. FRIO BONITO		R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
Item 53: TV 40	1. DIGITAL WORK	1	R\$ 1.617,00	R\$ 1.617,00
	2. DSTEK		R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
	3. ZORNIMAT		R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Item 54: Trocador de bebe	1. ZORNIMAT	1	R\$ 220,50	R\$ 220,50
	2. LIFE LINE		R\$ 258,39	R\$ 258,39
	3. MEDALFA		R\$ 376,31	R\$ 376,31
Item 55: Telefone	1. DIGITAL INFORMATICA	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
	2. DIGITAL WORK		R\$ 83,00	R\$ 332,00
	3. DSTEK		R\$ 99,00	R\$ 396,00
TOTAL PROJETO			R\$ 560.915,86	

OBS: : A variação de preços, estoque disponível e logística de entrega, pode ocasionar alterações nos valores acima previstos. Contudo os valores lançados nos cronogramas tratam-se de uma previsão/estimativa.

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pj.e.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403
ID. 0cee946 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 26

	Projeto	Código: FO. INST. 015
		Revisão: 00 24/06/2021
		Página 15 de 16

VALOR TOTAL SOLICITADO:	R\$ 560.915,86 (quinhentos e sessenta mil e novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)
VALOR A SER ARCADO PELO ÓRGÃO/ENTIDADE, SE FOR O CASO:	R\$ 00,0

Dados Bancários

TITULAR: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

CPF/CNPJ: 03.87.593.0001-99

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0208-9

CONTA CORRENTE: 89.117-7

Resultados Esperados:

A implantação do Banco de Leite Humano no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora permitirá não apenas o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade exigidas pelo Ministério da Saúde, mas também a geração de impactos assistenciais, sociais e institucionais de longo alcance, a saber:

1. Aprimoramento da assistência neonatal

- Garantia de oferta segura e contínua de leite humano pasteurizado, especialmente para recém-nascidos prematuros e de baixo peso.
- Redução da morbimortalidade neonatal associada à falta de aleitamento materno exclusivo.

2. Promoção do aleitamento materno

- Fortalecimento das ações de incentivo, proteção e apoio à amamentação, em consonância com a Política Nacional de Aleitamento Materno.
- Suporte especializado às nutrizes, ampliando as taxas de aleitamento exclusivo nos primeiros seis meses de vida.

3. Impacto social e comunitário

- Criação de uma rede solidária de doadoras de leite humano, estimulando a participação social e a consciência coletiva sobre a importância da doação.
- Valorização do protagonismo materno, contribuindo para a humanização da assistência.

4. Integração em rede de atenção à saúde

- Inserção do Hospital Auxiliadora na Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, fortalecendo a articulação com outros serviços de saúde regionais e nacionais.

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493403

Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 27

	Projeto	Fls.: 777 Código: FO. INST. 015 Revisão: 00 24/06/2021 Página 16 de 16
---	---------	---

5. Ampliação da capacidade de resposta da região Costa Leste de Mato Grosso do Sul frente às demandas neonatais.

- Avanço institucional e científico
- Consolidação do hospital como centro de referência em práticas de cuidado materno-infantil.
- Estímulo à produção de conhecimento, pesquisas clínicas e capacitação multiprofissional no campo da neonatologia e nutrição.

6. Sustentabilidade e eficiência do sistema de saúde

- Redução de custos decorrentes de internações prolongadas em UTI Neonatal por complicações evitáveis.
- Otimização do uso de recursos hospitalares, favorecendo indicadores de qualidade e eficiência.

Meios de aferição do impacto:

O êxito do projeto será comprovado pela eficaz de uma Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e seus componentes em pleno funcionamento, conforme projeto estrutural definido.

Os indicadores de resultado serão:

- ✓ Índice captação de doação leite humano;
- ✓ Índice de pasteurização;
- ✓ Índice análise da qualidade do leite;
- ✓ Índice de pacientes atendimentos;
- ✓ Quantitativo de doadoras ativas.

Meios de ampla divulgação:

- Redes Sociais – Hospital Auxiliadora – Instagram e Facebook
- Site Oficial - <https://hospitalauxiliadora.com.br>

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2025.

MARIA IVONE
RANGHETTI:449
08261091

Assinado de forma digital
por MARIA IVONE
RANGHETTI:44908261091
Dados: 2025.10.10
11:32:06 -04'00'

Maria Ivone Ranghetti
Diretora Presidente

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3531 – Fax: (67) 2105-3631
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 – Caixa Postal 213 – Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 0cee946
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493403>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 2510230810100000000030493403



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
 Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 28

 Hospital AUXILIADORA	Ofício	Fls.: 778 Código: FO. INST. 003 Revisão: 01 Página 1 de 1
--	---------------	---

Ofício Nº 698/2025/HNSA/CCR.
Três Lagoas – MS, 08 de outubro de 2025.

Ao,
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas
A/C: Claudia Fernanda Noriler Silva - Procuradora do Trabalho

Assunto: Encaminhamento de Projeto - Banco de Leite Humano – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Prezada Procuradora,

A Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (HNSA), inscrita no CNPJ nº 03.873.593/0001-99 e no CNES nº 2756951, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar o projeto de aquisição de equipamentos para a implantação do Banco de Leite Humano (BLH) nesta Instituição.

O pleno funcionamento do Banco de Leite Humano será possível somente com a aquisição de todos os equipamentos elencados no projeto técnico anexo, cujo valor totaliza R\$ 560.915,86 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Este montante contempla a estruturação completa e definitiva do serviço, garantindo sua operação de forma segura, eficiente e em conformidade com os parâmetros técnicos e sanitários exigidos pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que o presente projeto contempla exclusivamente a aquisição dos equipamentos necessários para a implantação e funcionamento do serviço, sendo etapa fundamental para viabilizar a coleta, o processamento, o controle de qualidade e a distribuição do leite humano pasteurizado às crianças que dele necessitam.

A execução do projeto e a respectiva prestação de contas serão conduzidas com rigorosa transparência, observando-se integralmente as normas legais vigentes e os critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

Certos de contarmos com a habitual atenção e sensibilidade desta Procuradoria para com as demandas sociais de nosso município e região, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARIA IVONE RANGHETTI:4908261091
 Assinado de forma digital
 por MARIA IVONE RANGHETTI:4908261091
 Dados: 2025.10.10
 11:31:24 -04'00"
Maria Ivone Ranghetti

Diretora Presidente

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Fone: (67) 2105-3571 ou (67)99206-2604
Av. Rosário Congro, 1533 – Centro – CEP: 79603-110 Três Lagoas/MS
www.hospitalauxiliadora.com.br e-mail doar@hospitalauxiliadora.com.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 30/10/2024 22:04:09 - 47ccb5a
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510230810100000000030493404>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2510230810100000000030493404

ID. 47ccb5a - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 29



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 RÉU: VETORIAL ENERGETICA LTDA

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho apresentou manifestação (ID [ea5bf79](#)) requerendo a destinação do valor de R\$ 184.381,26 à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a finalidade de complementação financeira para a implantação do Banco de Leite Humano, nos termos do projeto técnico.

Analisados os documentos acostados aos autos — Termo de Recebimento (ID [d2f5f30](#)), Plano de Trabalho (ID [0cee946](#)), Ofício da entidade beneficiária (ID [47ccb5a](#)) e demais elementos já apreciados no despacho anterior (ID [d4b6f17](#)) — constato que todas as exigências da Resolução Administrativa TRT24 nº 149/2022, bem como da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e da Portaria PGT nº 1240/2024, foram completamente atendidas.

O Plano de Trabalho contém a descrição detalhada do objeto, metodologia, metas, cronograma de execução, mecanismos de transparência, três cotações por item e identificação da responsável técnica. O Termo de Recebimento apresenta cláusulas relativas à vedação de confusão patrimonial, prestação de contas, fiel depositário, conta bancária exclusiva e regras de devolução em caso de irregularidades.

Conforme o Ofício (ID [47ccb5a](#)), o valor total do projeto é de R\$ 560.915,86, sendo o montante ora solicitado necessário para completar a integralidade dos recursos, em consonância com a destinação parcial já efetivada em outro processo.

Dianete disso, não havendo irregularidades, e estando a indicação formulada pelo MPT alinhada à finalidade da presente ação civil pública e às normas de destinação de valores, DEFIRO a liberação do montante de R\$ 184.381,26 em favor da entidade indicada, devendo a transferência ocorrer diretamente à conta exclusiva informada no Termo de Recebimento (ID [d2f5f30](#)):

TITULAR: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

CNPJ: 03.873.593/0001-99

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0208-9

CONTA CORRENTE: 89.117-7

A instituição deverá observar rigorosamente o regime de prestação de contas, nos termos da RA 149/2022 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada por este Juízo ou pelo MPT.

Registre-se, por oportuno, que a comunicação à entidade beneficiária será realizada diretamente pelo Ministério Público do Trabalho, nos termos das Resoluções Administrativa TRT24 nº 149/2022 e Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, cabendo ao órgão ministerial cientificar a instituição acerca da presente decisão, orientar quanto aos procedimentos subsequentes e acompanhar a execução e a prestação de contas.

À secretaria para que, em cumprimento ao art. 6º, III, RA 149 /2022 autue o Pedido de Providências no PJECOR com as cópias requeridas após a prestação de contas.

Intime-se o MPT para ciência.

TRES LAGOAS/MS, 25 de novembro de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 25/11/2025, às 13:58:13 - 95d08b0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112513294754100000030784098?Instancia=1>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25112513294754100000030784098



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: VETORIAL ENERGETICA LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 95d08b0 proferido nos autos.

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho apresentou manifestação (ID [ea5bf79](#)) requerendo a destinação do valor de R\$ 184.381,26 à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a finalidade de complementação financeira para a implantação do Banco de Leite Humano, nos termos do projeto técnico.

Analisados os documentos acostados aos autos — Termo de Recebimento (ID [d2f5f30](#)), Plano de Trabalho (ID [Ocee946](#)), Ofício da entidade beneficiária (ID [47ccb5a](#)) e demais elementos já apreciados no despacho anterior (ID [d4b6f17](#)) — constato que todas as exigências da Resolução Administrativa TRT24 nº 149 /2022, bem como da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e da Portaria PGT nº 1240/2024, foram completamente atendidas.

O Plano de Trabalho contém a descrição detalhada do objeto, metodologia, metas, cronograma de execução, mecanismos de transparência, três cotações por item e identificação da responsável técnica. O Termo de Recebimento apresenta cláusulas relativas à vedação de confusão patrimonial, prestação de contas, fiel depositário, conta bancária exclusiva e regras de devolução em caso de irregularidades.

Conforme o Ofício (ID [47ccb5a](#)), o valor total do projeto é de R\$ 560.915,86, sendo o montante ora solicitado necessário para completar a integralidade dos recursos, em consonância com a destinação parcial já efetivada em outro processo.

Dante disso, não havendo irregularidades, e estando a indicação formulada pelo MPT alinhada à finalidade da presente ação civil pública e às normas de destinação de valores, DEFIRO a liberação do montante de R\$ 184.381,26 em favor da entidade indicada, devendo a transferência ocorrer diretamente à conta exclusiva informada no Termo de Recebimento (ID [d2f5f30](#)):

TITULAR: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

CNPJ: 03.873.593/0001-99

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0208-9

CONTA CORRENTE: 89.117-7

A instituição deverá observar rigorosamente o regime de prestação de contas, nos termos da RA 149/2022 e da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada por este Juízo ou pelo MPT.

Registre-se, por oportuno, que a comunicação à entidade beneficiária será realizada diretamente pelo Ministério Público do Trabalho, nos termos das Resoluções Administrativa TRT24 nº 149/2022 e Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, cabendo ao órgão ministerial cientificar a instituição acerca da presente decisão, orientar quanto aos procedimentos subsequentes e acompanhar a execução e a prestação de contas.

À secretaria para que, em cumprimento ao art. 6º, III, RA 149 /2022 autue o Pedido de Providências no PJECOR com as cópias requeridas após a prestação de contas.

Intime-se o MPT para ciência.

TRES LAGOAS/MS, 25 de novembro de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 25/11/2025, às 13:59:13 - 3739c21
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112513581360900000030784773?Instancia=1>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25112513581360900000030784773



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 33



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS



**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA 1a VARA DO TRABALHO DE
TRES LAGOAS/MS**

MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1a VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS/MS

ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉ: VETORIAL ENERGETICA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pela PROCURADORA DO TRABALHO signatária, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência do despacho de Id. 95d08b0, que deferiu a destinação de valores. Requer, ainda, a certificação do valor remanescente existente nos autos.

Três Lagoas/MS, data da assinatura eletrônica.

(digitalmente assinado)

ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA
PROCURADORA DO TRABALHO

Dle



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 31/10/2024 22:06:16 - f6932dc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25112615213700000000030800922>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25112615213700000000030800922
ID. f6932dc - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: VETORIAL ENERGETICA LTDA

- EXTRATO(S) DE CONTA:

Contas Judiciais									
Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Valor Aependido	Valor Repassado	Valor Disponível	Saldo	(Ativa)			
4910111434055	R\$ 265.104,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.104,76	R\$ 265.104,76	(Ativa)			
	RP Pencote	Data da Deposição	Nome do Depositante	CNPJ/CNPFI Depositante	Valor Depositado	Valor Aependido	Valor Repassado	Valor Disponível	Ações
1	07/02/2025	VETORIAL ENERGETICA LTDA	10.183.578/0001-38	R\$ 130.052,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.816,42		
2	07/03/2025	VETORIAL ENERGETICA LTDA	10.183.578/0001-38	R\$ 130.052,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.088,03		

- VALORES DESMEMBRADOS:

- Crédito do exequente: **R\$ 184.381,26**

-(Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora)

- OBSERVAÇÕES:

Saldo em conta judicial BB: R\$ 92.523,19

- PROCESSO ENCERRADO: () SIM (x) NÃO

TRES LAGOAS/MS, 05 de dezembro de 2025.

SEBASTIAO MARCELO ALMEIDA DA COSTA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por SEBASTIAO MARCELO ALMEIDA DA COSTA, em 05/12/2025, às 13:34:58 - ee7eecc
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25120513295909100000030890555?instancia=1>
 Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
 Número do documento: 25120513295909100000030890555



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
 Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 35

PODER JUDICIARIO
TRT 24ª REGIÃO - MS - MS
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20251205133736007707

Comarca	Vara/Serventia
TRES LAGOAS	01ª VARA DO TRABALHO
Numero do Processo	
00240145020145240071	
Autor	Reu
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	VETORIAL ENERGETICA LTDA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
26.989.715/0001-02	10.483.578/0001-08
Data de Expedicao	Data de Validade
05/12/2025	04/04/2026

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	184.381,26	Calculado em....:	09.12.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	208	Nome Agência....:	TRES LAGOAS
Conta/Dv.....:	00.000.089.117-7		
Titular Conta.....:	SOCIEDADE BENEFICENTE DO		
Beneficiario.....:	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPI		
CPF/CNPJ Beneficiario:	3.873.593/0001-99		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	4500111434856 0000		

Página 1



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 09/12/2025, às 13:34:30 - e883997
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2512091334271590000030917187?instancia=1>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 2512091334271590000030917187



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ACPCiv 0024014-50.2014.5.24.0071
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: VETORIAL ENERGETICA LTDA

Destinatário: :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Excelência **INTIMADO(A)** da liberação de valores (ID e883997) e do saldo remanescente depositado em conta judicial no valor de R\$ 92.523,19 aguardando destinação (ID ee7eecc).

TRES LAGOAS/MS, 09 de dezembro de 2025.

RENATA VIEIRA GENOUD

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 09/12/2025, às 13:41:11 - f81f97f
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25120913410960700000030917309?instancia=1>
Número do processo: 0024014-50.2014.5.24.0071
Número do documento: 25120913410960700000030917309



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:13:21
<https://corregedoria.pjje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091513208460000006564202>
Número do documento: 2512091513208460000006564202

Num. 6981234 - Pág. 37

Conforme RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 149/2022 anexa-se as peças processuais necessárias.

Atenciosamente,
Renata Vieira Genoud
Diretora de Secretaria
1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas-MS



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 09/12/2025 15:05:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512091505490470000006563978>
Número do documento: 2512091505490470000006563978

Num. 6981205 - Pág. 1